



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), torna público o Edital para Formação do quadro classificatório de discentes candidatos a bolsas do PPGMV 2026-I, cuja validade estender-se-á até **31 de julho de 2026**.

A concessão das cotas de bolsas ocorrerá de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida nos baremas disponibilizados para avaliação dos currículos dos candidatos, calculados separadamente para candidatos de Mestrado e de Doutorado, e pelo número de cotas de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2026**.

Orienta-se aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência. A Comissão de Seleção de bolsas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados e enviados para o e-mail: bolsasppgmv@gmail.com.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição do(a) candidato(a) no edital implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os documentos listados abaixo e em anexo deverão ser preenchidos pelos candidatos(as) e enviados à Coordenação do PPGMV no prazo acima definido:

- Termo de Conhecimento e Aceite do Edital (Anexo I)
- Ficha de Cadastramento de bolsista no Programa de Demanda Social (Anexo II);
- Termo de Compromisso de bolsista no Programa de Demanda Social (Anexo III);
- Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES (Anexo V) em consonância com as normas definidas pela Comissão de bolsas do PPGMV (Anexo VI);
- Comprovantes das atividades curriculares de acordo com os Baremas (Anexos VII e VIII). Os comprovantes deverão estar organizados pelos tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados na planilha de pontuação dos baremas, em um único arquivo em PDF (Anexo IX);
- Comprovante de conta bancária;
- Documento de identificação.

OBS.:

_A Secretaria do PPGMV não receberá nenhum tipo de documento findo o período de inscrição.

_Informações presentes nos baremas na inscrição e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

_Na solicitação de bolsa para discente com vínculo empregatício e acúmulo com atividade remunerada, deve ser apresentado memorando assinado pelo docente e discente orientado (Anexo IV);

_ Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

SELEÇÃO:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes e discentes do PPGMV, cabendo à Comissão realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Andressa Ferreira da Silva– Presidente

Marco Roberto Bourg de Mello (Titular)

Marcelo Abidu Figueiredo (Titular)

Fernando Queiroz de Almeida - (Suplente)

Diana do Amaral Mendonça (Discente Titular)

Alexandre Carvalho Costa (Discente Suplente)

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será feito pela análise da documentação comprobatória das atividades descritas nos baremas de Mestrado e Doutorado que terá o valor total de 100 pontos. Esta etapa tem caráter classificatório. As tabelas de pontuação dos baremas encontram-se anexas a este Edital (Barema Mestrado - Anexo VII ou Barema Doutorado Anexo VIII).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até atingir o número de cotas de bolsas disponíveis para o Mestrado e Doutorado.

CrITÉrios de desempate: Caso haja pontuações finais iguais, serão empregados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância: 1) maior nota na pontuação do Item 2 do Barema - Produção Científica e Tecnológica; 2) maior nota na pontuação do Item 1 do Barema - Formação Acadêmica; 3) idade, dando-se preferência ao discente mais idoso.

CRONOGRAMA:

FASES	DATA
Período de inscrição	23/02 a 06/03/2026
Análise de documentação curricular (barema)	09 a 11/03/2026
Divulgação da avaliação curricular	11/03/2026
Período de Recurso para o resultado da Avaliação Curricular	12/03/2026
Divulgação final da classificação dos candidatos no site do PPGMV	13/03/2026



UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós- Graduação em Medicina Veterinária



RECURSOS:

Os recursos devem ser feitos pelos candidatos diretamente via e-mail, no calendário das fases do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGMV: ppgmv@ufrj.br

Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária. Instituto de Veterinária. UFRRJ

Endereço: BR 465, Km 07 – Seropédica – RJ.

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGMV: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para seleção de candidatos às cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO II

Cadastramento de bolsista no Programa de Demanda Social



CAPES
Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Cadastramento de bolsista

Instituição de Ensino Superior:

Código:

Programa:

Código:

Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente: ☐ Sim ☐ Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não

Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado

Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não docente Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação:

País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:

☐ Mestrado / 24 meses ☐ Doutorado / 48 meses ☐ Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Agência financiadora			

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas: Data:

Assinatura do bolsista: Data:

SAC - IES / DS

5

ANEXO III

Termo de Compromisso de bolsista no Programa de Demanda Social



TERMO DE COMPROMISSO
Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
no

Programa de Pós-Graduação _____
sob o número de matrícula _____, em nível de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social –
DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de
2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I** – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II** – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III** – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI** – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- V** – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- VI** – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VII** – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VIII** – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
- IX** – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



ANEXO IV

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas
Instituto de Veterinária, BR. 465, Km 7. 23890-000 Seropédica-RJ
E-mail: ppgmv@ufrj.br

Memorando s/n 2025

Seropédica/RJ, __ de ____ de 2026.

Do: Professor(a) _____

Assunto: Solicitação de acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada

Prezados membros da Comissão de Bolsas,

Declaro que _____, CPF: _____, RG: _____ é discente de mestrado / doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, sob matrícula _____, e encontra-se como meu orientado.

Desta forma, solicito ao discente supracitado uma cota de bolsa com acúmulo de atividade remunerada conforme Portaria CAPES Nº 133 DE 10 de julho de 2023 e Ofício Circular Nº 18/2023 CAPES, de 29 de setembro de 2023.

,

Docente - PPGMV-UFRRJ

Discente - PPGMV-UFRRJ

ANEXO V

Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ Sim ☐ Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ Sim ☐ Não

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

ANEXO VI

ACÚMULO DE BOLSAS COM ATIVIDADES REMUNERADAS OU OUTROS RENDIMENTOS - PPGMV

O acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos considerando as normativas inseridas na Portaria CAPES Nº 133 DE 10 de julho de 2023 e Ofício Circular nº 18/2023 CAPES, de 29 de setembro de 2023:

- 1) A solicitação para acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas será considerada quando todos os discentes de Mestrado ou Doutorado sem vínculo empregatício usufruírem das bolsas disponíveis nos níveis equivalentes;
- 2) O discente e seu orientador deverão apresentar memorando, assinado por ambos, solicitando o acúmulo de bolsa com atividade remunerada junto com os demais documentos supracitados;
- 3) Na solicitação de bolsa e acúmulo com atividades remuneradas o discente deverá apresentar cópia da oficialização do emprego (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços);
- 4) O discente deverá apresentar documento assinado pelo empregador informando sobre a liberação de 20 horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa no PPGMV;
- 5) Serão disponibilizados o Formulário de Declaração de Acúmulos de Bolsa CAPES e Termo de compromisso – Programa de Demanda Social CAPES para preenchimento e envio à Coordenação do Programa;
- 6) O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas será reavaliado anualmente quando da renovação das bolsas, no período de matrícula;
- 7) As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Bolsas e homologadas pelo Colegiado Executivo do PPGMV.

ANEXO VII – MESTRADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO					
Obs.: Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório.					
		Valor do Item	Quantidade		Pontuação Atribuída
			Atribuída	Verificada	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item: 20 pontos)					
1.1 Desempenho acadêmico na graduação – IRA/CRA		IRA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 = 8 pts IRA ≥ 8 ou CR ≥ 3,0 = 6 pts IRA ≥ 7 ou CR ≥ 2,0 = 4 pts IRA ≥ 5 ou CR ≥ 1,0 = 2 pts			
1.2 Especialização <i>Lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária (será pontuado curso concluído)	6 pts				
1.3 Especialização em Residência Veterinária (curso concluído ou declaração de previsão de conclusão até a matrícula de ingresso)	12 pts				
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação máxima do item: 50 Pontos)					
*O artigo deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico. **Serão consideradas apenas publicações em periódicos na área de Medicina Veterinária no Qualis-CAPES					
2.1 Artigo publicado em periódico com JCR (FI - Fator de Impacto).	FI ≥ 4 = 10 pts				
	FI ≥3,5 a <4,0 = 8,5 pts				
	FI ≥2,5 a <3,5 = 7,0 pts				
	FI ≥1,5 a <2,5 = 6,0 pts				
	FI ≥1,0 a <1,5 = 5,0 pts				
	FI ≥0,5 a <1,0 = 4,0 pts				
	FI ≥0,3 a <0,5 = 3,0 pts				
	FI ≥0,0 a <0,3 = 2,0 pts				
	Sem FI = 1,0 pt				
2.2 Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação (limitado a 10 trabalhos)	1,0 pt				
2.3 Trabalho publicado em anais ou com aceite em congressos (limitado a 20 trabalhos).	0,5 pt				
2.4 Livro publicado com ISBN.	Edit. Internacional = 5 pts				
	Edit. Nacional = 3 pts				
2.5 Capítulo de livro publicado com ISBN (limitado ao total de quatro capítulos).	Edit. Internacional = 2 pts				
	Edit. Nacional = 1 pts				
2.6 Prêmios obtidos em eventos científicos na área de Medicina Veterinária. (limitado a três prêmios). Obs: Menção honrosa não será pontuada.	0,5 pt/prêmio				
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)					
3.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)*	6 pts / semestre				
3.2 IC voluntária *	4 pts/ semestre				
3.3 Monitoria com bolsa *	4 pts/semestre				
3.4 Monitoria voluntária *	2 pts /semestre				
3.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico) *	0,3 pts/mês				
3.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 pt/comissão				
3.7 Palestras ministradas ou equivalentes	1 pt/ evento local				
	2 pts/ evento Nacional				
	4 pts/ evento internacional				
3.8 Participação em pesquisas financiadas por instituições públicas ou privadas	1 pt/projeto				
*Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes de departamentos, diretores de institutos, coordenadores de graduação, coordenadores de pós-graduação, pró-reitores ou reitores.					

ANEXO VIII – DOUTORADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO				
Obs.: Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório.				
	Valor do Item	Quantidade		Pontuação Atribuída
		Atribuída	Verificada	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item: 20 pontos)				
1.1 Desempenho acadêmico no Mestrado – IAA/CRA	IRA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 = 8 pts IRA ≥ 8 ou CR ≥ 3,0 = 6 pts IRA ≥ 7 ou CR ≥ 2,0 = 4 pts IRA ≥ 5 ou CR ≥ 1,0 = 2 pts			
1.2 Especialização <i>Lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária (curso concluído)	6 pts			
1.3 Especialização em Residência Veterinária (curso concluído)	12 pts			
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação máxima do item: 50 Pontos)				
*O artigo deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico.				
**Serão consideradas apenas publicações em periódicos na área de Medicina Veterinária no Qualis-CAPES				
2.1 Artigo publicado em periódico com JCR (FI - Fator de Impacto).	FI ≥ 4 = 10 pts			
	FI ≥3,5 a <4,0 = 8,5 pts			
	FI ≥2,5 a <3,5 = 7,0 pts			
	FI ≥1,5 a <2,5 = 6,0 pts			
	FI ≥1,0 a <1,5 = 6,0 pts			
	FI ≥0,5 a <1,0 = 5,0 pts			
	FI ≥0,3 a <0,5 = 3,0 pts			
	FI ≥0,0 a <0,3 = 2,0 pts			
	Sem FI = 1,0 pt			
2.2 Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação (limitado a 10 trabalhos)	1,0 pt			
2.3 Trabalho publicado em anais ou com aceite em congressos (limitado a 20 trabalhos).	0,5 pt			
2.4 Livro publicado com ISBN.	Edit. Internacional = 5 pts			
	Edit. Nacional = 3 pts			
2.5 Capítulo de livro publicado com ISBN (limitado ao total de quatro capítulos).	Edit. Internacional = 2 pts			
	Edit. Nacional = 1 pts			
2.6 Patente registrada.	10 pts/patente			
2.7 Patente concedida.	20 pts/patente			
2.8 Prêmios obtidos em eventos científicos na área de área de Medicina Veterinária. (limitado a três prêmios).Obs: Menção honrosa não será pontuada.	0,5 pt/prêmio			
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)				
3.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)*	6 pts / semestre			
3.2 IC voluntária *	4 pts/ semestre			
3.3 Monitoria com bolsa *	4 pts/semestre			
3.4 Monitoria voluntária *	2 pts /semestre			
3.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico) *	0,3 pts/mês			
3.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos.	1 pt/comissão			
3.7 Palestras ministradas ou equivalentes.	1 pt/ evento local			
	2 pts/ evento Nacional			
	4 pts/ evento internacional			
3.8 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas	1 pt/projeto			
*Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes de departamentos, diretores de institutos, coordenadores de graduação, coordenadores de pós-graduação, pró-reitores ou reitores.				

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS COMPROVANTES DO BAREMA

- 1) Documentos comprovantes apresentados de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema) e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.
- 2) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 3) Trabalhos publicados em congressos e outros eventos científicos devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento.
- 4) Artigos publicados em periódicos devem conter indicação clara e legível do nome do periódico e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.
- 5) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.
- 6) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 7) Comprovantes da participação em projetos de pesquisa devem ser certificados pelo coordenador dos projetos e encaminhados com cópia do termo de outorga das instituições de apoio à pesquisa (FAPERJ/ CNPq/ FAPUR/ FAPESP/ FAPEMIG) ou instituições privadas em nome do coordenador do projeto.
- 8) Planilha de pontuação (Barema) do Mestrado (Anexo VII) ou Doutorado (Anexo VIII) deve ser apresentada com a coluna "Quantidade atribuída" preenchida em cada item conforme os comprovantes inseridos nos documentação.